

Nº do Processo: 27.892/2013
Acidente / Fato:
COLISÃO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: COMANDANTE CHICO SABINO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: CARGA REFRIGERADA
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO SOLIMÕES / JUTAÍ-AM
Data do Acidente: 20/11/2012
Hora: 01H30
Data Distribuição: 13/03/2013
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA
FILHO
PEM: Dr(a) LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 27.788/2013
Acidente / Fato:
QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: LILITO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: BOTE
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: REPRESA DE RIBEIRÃO DAS LAAGES / PIRAI-RJ
Data do Acidente: 17/07/2012
Hora: 17H15
Data Distribuição: 26/02/2013
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
LHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARRROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 27.656/2012
Acidente / Fato:
AVARIA NAS MÁQUINAS, MOTORES
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: CABOGES / EMBARCAÇÃO DE ALTO MAR
Tipo: VELEIRO
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: ILHA DE TACAMI / ITAPIRUBA-SC
Data do Acidente: 26/06/2012
Hora: 20H30
Data Distribuição: 29/11/2012
Juiz(a) Relator(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARRROS DE MEDEIROS

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 20 de maio de 2013.

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1.110, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer nº 461, do Conselho Universitário, de 12/11/2010, e considerando a Escritura de Doação do Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Comarca de Angatuba, Livro nº 0121, folhas nº 013/016, resolve:

Art. 1º - Criar o Campus Lagoa do Sino, da Universidade Federal de São Carlos, no município de Buri, comarca de Itapeva, SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.824, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.000923/2013-12, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Museologia/Campus de Laranjeiras, objeto do Edital nº. 003/2013, publicado no D.O.U. de 22/01/2013, conforme informações que seguem:

Matéria de Ensino	Museologia
Disciplinas	Museologia e Conservação Preventiva I, II e III; Conservação Reparadora de Bens Culturais; Museologia Aplicada à Acervos e Estágio Curricular Obrigatório.
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.826, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.005381/12-77/Núcleo de Farmácia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 12/06/2013, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 013/2012, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Farmácia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para a Matéria de Ensino Farmácia, Disciplinas II Ciclo de Farmácia (foco em Plantas Mediciniais) - Sessões tutoriais, Práticas de habilidades, Palestras, Práticas de Ensino na Comunidade, homologado através da Portaria nº 1.506, de 08/06/2012, publicada no D.O.U. de 12/06/2012, seção 1, páginas 9 e 10.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.827, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.005375/12-74/Núcleo de Nutrição/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 08/06/2013, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 013/2012, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Nutrição/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para a Matéria de Ensino Nutrição, Disciplinas II Ciclo de Nutrição (foco em Alimentação, Nutrição, Saúde e Doença nos ciclos da vida: NUTRIÇÃO CLÍNICA) - Sessões tutoriais, Práticas de habilidades, Palestras, Prática de Ensino na Comunidade, homologado através da Portaria nº 1.482, de 06/06/2012, publicada no D.O.U. de 08/06/2012, seção 1, página 15.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.828, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.005370/12-51/Núcleo de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 08/06/2013, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 013/2012, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para a Matéria de Ensino Educação em Saúde, Disciplinas "Ciclo Comum" para as atividades: Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade, com ênfase em Competências e Atitudes em Saúde, homologado através da Portaria nº 1.482, de 06/06/2012, publicada no D.O.U. de 08/06/2012, seção 1, página 15.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 213, DE 17 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201114636	MEDICINA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CUIABÁ, 3087, JARDIM CLODOALDO, CACOAL/RO
2.	201109000	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA DOS VINHEDOS, 1200, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA/MG
3.	201205121	FÍSICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	RUA PEDRO MARQUES DE MEDEIROS, S/N, PANTANAL, PICOS/PI
4.	201106675	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE DE ARAGUAÍNA	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA	AVENIDA FILADÉLFIA, 568, SETOR OESTE, ARAGUAÍNA/TO
5.	201009221	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE COLORADO DO OESTE CESUC	AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 5681, CAIXA POSTAL 21, CENTRO, COLORADO DO OESTE/RO
6.	201115774	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, CABEDELO/PB